



CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Edital

“Bem Viver nas Cidades: movimentos urbanos na defesa de direitos”

Inscrições: 29.07.2026 a 27.08.2026

A Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE é uma organização fundada em 1973, com sede em Salvador, Bahia, composta institucionalmente por igrejas cristãs e que tem como missão fortalecer organizações da sociedade civil, especialmente as populares, empenhadas nas lutas por transformações políticas, econômicas, ambientais e sociais que conduzam a estruturas em que prevaleça democracia com justiça, na perspectiva dos direitos humanos.

Desde sua fundação, a CESE definiu que o apoio a pequenos projetos seria uma das principais estratégias de ação da instituição para o cumprimento de sua missão. Assim, por intermédio do Programa de Pequenos Projetos (PPP), propõe-se a fortalecer as lutas populares estimulando e apoiando projetos em todo o Brasil, expressando o reconhecimento da capacidade das organizações em manejar diretamente os recursos em suas iniciativas na defesa de direitos.

Bem viver nas cidades: movimentos urbanos na defesa de direitos

As cidades figuram como espaço de contradições e disputas, com a imposição de um modelo privatista que aprofunda a segregação socioespacial e racial, a partir de alianças entre poderes públicos e setores do mercado. Apesar da distribuição desigual de terra, poder e recursos, os processos de resistência e luta social, encampados por

comunidades de periferias e movimentos sociais urbanos, foram capazes de propor políticas públicas voltadas para a correção de desigualdades históricas na ocupação das cidades. Além disso, produziram a própria noção de direito à cidade, que além do acesso a todos os seus serviços, passa também pela liberdade para produzir, renovar e transformar a cidade. Nesse sentido amplo, a garantia do direito à cidade é um fator essencial à radicalização da democracia.

Nos ambientes urbanos são muitos os desafios atuais, estruturados por desigualdades históricas de gênero, raça, etnia e classe. Estes desafios se configuram, por exemplo, como: especulação imobiliária e fundiária, conflitos por terra e território e por recursos naturais, forte influência de interesses da iniciativa privada no desenvolvimento urbano, déficit habitacional e precariedade de infraestrutura e saneamento, aumento dos despejos e das remoções forçadas, falta de acessibilidade, insegurança alimentar, devastação das águas e rios urbanos, crise climática e racismo ambiental, violência estatal e insegurança pública em territórios populares, decisões sobre as cidades sem participação popular efetiva, precarização de políticas públicas. Essas e outras violações atingem especialmente mulheres, juventudes e população negra, tanto nas capitais e grandes metrópoles, como em médias e pequenas cidades.

Por outro lado, movimentos sociais continuam realizando suas práticas de resistência e defesa de seus modos de vida, encontrando novas estratégias e pautando direitos, no desafio de construir ações que enfrentem desafios tão complexos. O conceito ancestral de Bem Viver, presente na cosmovisão dos povos indígenas e quilombolas, nos ensina outras formas de nos relacionarmos com a natureza, com a comunidade e com o território. Pautado ainda pelos movimentos de mulheres negras, em seu projeto político de luta por reparação histórica, contra o racismo e pela defesa da vida plena, o bem viver inspira também movimentos urbanos em suas lutas. Assim, vislumbra-se a cidade como espaço de vida, plural e diverso, em oposição à cidade vista apenas como negócio e lucro e em oposição à lógica mercantilista da vida e da exploração de povos e seus territórios. Coletividade, cooperação para o bem comum, relação entre direitos humanos e a natureza, afirmação de identidades e territórios, solidariedade, fortalecimento comunitário, saber local, ancestralidades, justiça social... Em um cenário de intensas desigualdades, em que o direito a políticas básicas ainda são parte da busca por um bem viver, busca-se também o direito à vida e à dignidade, bem viver como criação de novas possibilidades e outros futuros possíveis nas cidades.

Diante desse contexto, inúmeros movimentos atuam nessa perspectiva em experiências concretas a partir da defesa da terra, do território e da moradia, da justiça socioambiental e climática nas cidades e contra o racismo ambiental, de práticas de soberania alimentar, agricultura e agroecologia urbana, nas relações entre cidade e

campo, em processos de incidência por democracia e participação popular nas políticas públicas urbanas, dentre outras vivências.

Assim, com esse edital, a CESE pretende fortalecer iniciativas populares nos processos de construção do bem viver nas cidades e na defesa de direitos humanos, em seus territórios e comunidades. Destacamos também o papel das redes e articulações que pelo seu caráter diverso e coletivo têm uma contribuição importante a dar para o enfrentamento aos desafios colocados. Dessa forma, o edital *“Bem viver nas cidades: movimentos urbanos na defesa de direitos”* apoiará duas linhas de ação: uma linha geral e outra de apoio específico a redes.

OBJETIVO

O objetivo desse edital é fortalecer iniciativas populares nos processos de construção do bem viver nas cidades e na defesa de direitos humanos, em seus territórios e comunidades, apresentadas por organizações e movimentos populares urbanos, prioritariamente nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

PERFIL DOS PROJETOS

1. Os projetos devem estar conectados com o objetivo do edital e com a defesa de direitos, considerando o tema, o público e as regiões definidas para o apoio;
2. Os projetos devem ser executados nos espaços e territórios urbanos das pequenas, médias ou grandes cidades;
3. Devem desenvolver ações voltada para o bem viver nas cidades e do direito à cidade, na perspectiva dos direitos humanos, conforme tema do edital;
4. Serão valorizadas propostas que envolvam ou sejam protagonizadas diretamente por mulheres, juventudes, população negra;
5. Poderá ser enviado projeto com ações que articulem mais de um território, estado ou região;
6. Devem responder a problemas ou necessidades objetivas do público do edital;
7. Serão valorizados projetos que apresentem ações articuladas/em parceria com outras organizações da sociedade civil;
8. Serão priorizados projetos das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.
9. Os projetos deverão ser pontuais, com início, meio e fim, portanto, não podem ser para apoio institucional.

QUEM PODE PARTICIPAR

1. Poderão apresentar propostas organizações sociais legalmente constituídas e que tenham atuação na defesa de direitos, com prioridade para organizações populares e/ou organizações de setores populares com histórico de atuação/experiência com o público e temática deste edital;
2. Organizações informais (sem CNPJ) também podem apresentar proposta e constar como a “Organização Proponente” no projeto. Neste caso, devem apenas indicar uma organização da sociedade civil juridicamente constituída para ser a “responsável formal” pelo projeto. Se o projeto for selecionado, o contrato será assinado exclusivamente com a organização juridicamente constituída, e a executora será a organização não formalizada;
3. Tipos de organizações que podem concorrer: associações, movimentos sociais, redes e articulações, sindicatos, cooperativas, grupos de base comunitária, coletivos, grupos informais, organizações baseadas na fé (organismos de ação social das igrejas, organizações ecumênicas e de religiões de matriz africana) e demais organizações do campo popular;
4. Os projetos devem envolver e beneficiar o público de moradores/as de periferias urbanas e territórios populares, população Sem-Teto, catadores/as de material reciclável, população em situação de rua, agricultores/as urbanos, indígenas vivendo nas cidades, moradores/as de quilombos urbanos, dentre outros, especialmente mulheres, juventudes, população negra.

LINHAS DE APOIO

Neste edital serão concedidos apoios nas seguintes linhas:

- **Linha 1 – Apoio GERAL** - Propostas até R\$ 25.000,00 (vinte mil). Nesta linha poderão ser contemplados até 10 (dez) projetos.
- **Linha 2 – Apoio a REDES** - Propostas até R\$ 40.000,00 (quarenta mil). Nesta linha poderão ser contemplados até 04 (quatro) projetos.

Atenção:

1. Cada organização ou rede poderá inscrever somente um projeto, e apenas para UMA das linhas.
2. Na Linha 1 - GERAL, os projetos podem ser apresentados pelas organizações mencionadas neste edital (no item “Quem pode participar”), com atuação em qualquer âmbito (organizações locais, municipais estaduais, regionais, nacionais). As atividades propostas também podem ser executadas em quaisquer destes âmbitos.
3. Na Linha 2 - REDES, os projetos podem ser apresentados tendo como proponente uma rede urbana, com atuação em qualquer âmbito (redes de atuação local, municipal, estadual, regional, nacional). As redes só podem apresentar projetos para esta linha específica. Os projetos de redes, além de ser apresentados dentro dos temas e atividades deste edital, espera-se que possam contribuir com o fortalecimento da rede.

Para fins deste edital, entendemos Rede como uma articulação, um coletivo, um fórum da sociedade civil que reúne um grupo de diferentes organizações, formais ou informais. Para esse edital, serão consideradas redes que atuam com a temática urbana e sua população.

ATIVIDADES

Serão considerados para apoio projetos que contemplem uma ou mais das seguintes atividades, por exemplo:

- mobilizações e atividade públicas;
- incidência política;
- campanhas;
- formação, seminários, cursos, oficinas;
- intercâmbios;
- processos de diagnósticos e mapeamentos comunitários;
- publicações, atividades e/ou produtos de comunicação;
- iniciativas e boas práticas de produção, beneficiamento ou comercialização.

Essa listagem é uma exemplificação e podem ser consideradas outras atividades.

Execução das atividades: Os projetos deverão ser executados no máximo em até 06 meses, considerando o mês de novembro de 2026 como referência para o início do projeto.

PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será feita pela CESE. Serão selecionadas até 14 propostas, considerando as linhas de apoio já mencionadas acima: na Linha 1 – Apoio GERAL, até 10 (dez) projetos de até R\$ 25.000,00; e na Linha 2 – Apoio a REDES, até 04 (quatro) projetos de até R\$ 40.000,00 reais.

Cada organização poderá inscrever somente um projeto, e apenas para UMA das linhas.

Caso a organização envie mais de um projeto, será considerada a última proposta recebida.

As propostas recebidas fora do período de inscrição ou para mais de uma linha estarão automaticamente desclassificadas.

Propostas apresentadas fora do roteiro anexo a este edital também não serão consideradas.

Serão considerados em cada projeto:

- a) Relevância da ação proposta;
- b) Objetivos, contexto, justificativa, atividades e orçamento coerentes e conectados com o tema do edital;
- c) Abrangência do projeto;
- d) Capacidade de gestão da organização proponente;
- e) Número de beneficiárias (os) contempladas (os) pelo projeto apresentado;
- f) As dimensões de gênero, geração, raça e/ou etnia;
- g) Responsabilidade ambiental
- h) Práticas democráticas de gestão

Apenas para as organizações que tiverem seu projeto selecionado, a CESE pedirá o envio dos seguintes documentos:

- a) CNPJ
- b) Cópia do estatuto
- c) Cópia da ata da última eleição
- d) Extrato atualizado da conta bancária

CONTRATO

Para cada um dos projetos selecionados será firmado um contrato de parceria entre a CESE e a organização formalmente responsável, onde serão estabelecidas as obrigações de cada parte envolvida, incluindo o envio dos relatórios de atividades e financeiro pelas organizações apoiadas, nos prazos estipulados e conforme modelo dos formulários específicos que serão enviados no momento contratual.

ATENÇÃO: Em caso de grupo sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação e dados bancários da organização parceira indicada como responsável formal.

Para os projetos selecionados, a CESE poderá solicitar ajustes antes da assinatura do contrato.

Fica impossibilitado o apoio a organizações (proponentes ou responsáveis formais) que tiverem pendências de relatórios referentes a projetos anteriores apoiados pela CESE.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL	
AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	29 de julho de 2026
Período de inscrição	29 de julho a 27 de agosto de 2026
Reunião tira-dúvidas (virtual)	11 de agosto de 2026, 14h
Período de seleção	28 de agosto a 28 setembro de 2026
Divulgação do resultado final da seleção	29 de setembro de 2026
Início da execução dos projetos selecionados	Novembro de 2026
Período de execução	6 meses
Prazo de envio dos relatórios (atividade e financeiro)	No máximo um mês após execução do projeto

REUNIÃO TIRA-DÚVIDAS

De forma **OPCIONAL**, as organizações interessadas em apresentar projeto poderão participar de uma reunião virtual que a CESE realizará para tirar dúvidas sobre o edital.

Data: 11 de agosto de 2026 (virtual)

Hora: 14h às 17h (horário de Brasília)

Link para inscrição na reunião tira-dúvidas: <https://form.jotform.com/262075122212645>

Prazo para inscrição na reunião tira-dúvidas: até 10 de agosto de 2026

O link da plataforma zoom será enviado por e-mail para as pessoas inscritas até duas horas antes da reunião. É obrigatória a leitura prévia do edital e do roteiro.

ENVIO DOS PROJETOS:

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as orientações e roteiro específico para esta chamada pública. Propostas apresentadas fora desse roteiro não serão consideradas.

Acesse aqui o roteiro de elaboração de projeto específico para esse edital:

https://cese.org.br/wp-content/uploads/2026/07/PPP-Roteiro-para-Elaboracao-de-Projetos_EDITAL_BemViverNasCidades2.docx

Os projetos devem ser enviados exclusivamente para: editais@cese.org.br e deve-se colocar na linha de assunto do e-mail “**EDITAL BEM VIVER NAS CIDADES**”, e informar qual linha de apoio. Projeto para esse edital, enviado para outro endereço de e-mail da CESE, não será considerado.

NÃO incluir fotografias e outros anexos no projeto.

A CESE não se responsabilizará por projetos que não chegarem no prazo em função de problemas técnicos no recebimento de e-mails.

RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação dos projetos selecionados será feita no dia **29 de setembro de 2026**, através do site institucional da CESE (www.cese.org.br) e posterior contato via e-mail e/ou telefone. Não será feita comunicação aos projetos que não forem selecionados.

Para dúvidas ou demais informações relacionadas a esse edital, entrar em contato nos e-mails: editais@cese.org.br e vanessa@cese.org.br (enviar para ambos endereços).